



LEI Nº 1.652 DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA COMPRIDA, com sede na Fazenda Lagoa Comprida, zona rural deste município.

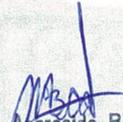
Parágrafo único: O município arcará com a despesa de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para pagamento de prestação de serviço/mão de obra do eletricista e restante de material de construção para construção da unidade.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 05 de Agosto de 2011.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal


Marilda Aparecida Bispo Caxito
Chefe de Gabinete